



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º  
241/2022, VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1.534/2022, DECORRENTE  
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.706/2022**

Pelo presente Termo de rescisão de Contrato, O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, CPF n.º 183.745.650-04, resolve, nesta data, rescindir unilateralmente o contrato de prestação de serviços n.º 241/2022, vinculado à dispensa de licitação n.º 1.534/2022, decorrente do processo administrativo n.º 1.706/2022, firmado com a empresa Borracharia Lopes, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.655.919/0001-87, sediada na Rua Vereadora Maria Gomes Mendes n.º 303, centro, Herval – RS, representada pelo Sr. onas Vieira Lopes, CPF n.º 039.188.780-74, residente em Herval – RS, na forma estabelecida na Cláusula Décima do Contrato em epígrafe, bem como do art. 137, I e II, da Lei n.º 14.133/21, porquanto causou prejuízos ao Contratante ao danificar o aro da máquina Motoniveladora New Holland 02 RG140B, chassi NAAF06469, ano 2021, recusando-se ainda a arcar com os custos ou indenizar o conserto.

Por essas razões, fica rescindido o contrato em epígrafe, com fundamento no art. 137, I e II, da Lei n.º 14.133/21.

A presente rescisão não exime a empresa de sofrer a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta do contrato em epígrafe, bem como outras legalmente previstas, apuradas mediante o devido processo administrativo.

Após lido e achado conforme, segue assinado pelo Prefeito Municipal.

Herval, 28 de novembro de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

